ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

Mandato 2005/2009

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2006

ACTA Nº 11

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e seis, pelas 21,25 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal em Palmela, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Concelho de Palmela, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único – Apreciação, Discussão e Votação do Ante-Projecto de Proposta de Lei das Finanças Locais aprovada em Conselho de Ministros de 27/07/2006.

A Mesa foi constituída pelo seu Presidente, Victor Manuel Barrocas Borrego e pelos Secretários Maria Amélia Colaço Fragoso Ludovina das Dores e Simplício Joaquim Guerra Piteira.

Feita a chamada verificou-se a falta de:

- Sra. Cristina Isabel Ruivo da CDU
- Sr. Engº. Carlos Martins do PS
- Sra. Carla Oliveira do PS

Iniciando os trabalhos, o **Sr. Presidente da Mesa** informa que por se tratar de uma sessão extraordinária não haverá lugar à intervenção do público pelo que de imediato dá início ao período da Ordem do Dia.

Sr. Engº. Carlos Martins do PS, inicia participação nos trabalhos cerca das 21,30 horas.

Ponto Único – Apreciação, Discussão e Votação do Ante-Projecto de Proposta de Lei das Finanças Locais aprovada em Conselho de Ministros de 27/07/2006.

Sr. Presidente da Mesa, informa que na sequência do congresso extraordinário da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, realizado no passado dia 04 de Outubro, fez distribuir a todos os Srs. Membros da Assembleia cópia do projecto de resolução para apreciação.

Para iniciar a discussão passa a ler um pequeno excerto retirado do Relatório do XVI Congresso da ANMP, ponto nº. 2, que é muito significativo para o tema em discussão.

De imediato informa que foram apresentadas à Mesa três Moções: pelo grupo da CDU, pelo grupo do PSD e pelo Sr. Carlos Guinote do BE.

Sr. Dr. Miranda Lemos do PS, refere o ponto nº. 18 do Relatório do Congresso sobre os critérios de distribuição, para servir de base de reflexão e introduzir a discussão.

Sr. Dr. Bracinha Vieira do PSD, apresenta cumprimentos aos presentes.

Numa primeira leitura do projecto de Decreto-Lei, em particular do seu preâmbulo, achou que estava cheio de boas intenções e pensou que, politicamente, teria de tomar uma posição diversa daquela que autarcas do PSD estavam a tomar.

Ao compulsar o Projecto de Lei percebeu que essas boas intenções não se concretizavam na parte dispositiva do diploma. No preâmbulo verifica-se que existe a predisposição de reduzir a dependência das autarquias em relação às receitas da construção civil. É óptimo porque é algo que permite às autarquias preservar melhor o seu território. No entanto, no diploma nada se vê que concretize esta boa intenção. O mesmo acontece, por exemplo, acerca da discriminação positiva em relação às autarquias que tenham áreas da Rede Natura e áreas protegidas, sendo razoável que haja uma compensação a estas autarquias. Acha que a intenção que está no preâmbulo do diploma é de aplaudir, só que depois quando se chega à parte dispositiva não aparece absolutamente nada de concreto sobre esta questão.

Lendo com atenção o Decreto, e compulsando também o parecer da ANMP, verifica-se um certo número de aspectos que são difíceis, ou impossíveis de aceitar, mesmo por um partido como o PSD que é um partido com vocação para Governo, tal como o PS, responsável e com sentido de estado. Admite que existem mecanismos de controlo financeiro que podem merecer opinião favorável, como o exemplo dos incentivos à fusão de freguesias, que considera importante, uma vez que existem casos de freguesias que, por serem tão pequenas, não têm viabilidade. Outro aspecto muito importante, e que lhe parece positivo, é o da necessidade de haver revisão legal de contas por um auditor externo nomeado pela Assembleia Municipal.

Continuando a analisar o texto do projecto na perspectiva de que as boas intenções do preâmbulo não se concretizam evidencia também, que se pede às autarquias aquilo que o Governo não tem dado como exemplo. Pede-se restrição e sacrifício, só que a despesa primária do Estado Português cresceu oito vírgula oito por cento. Pede-se uma coisa às autarquias que não se pede ao Estado. Também aqui se verifica que não existe solidariedade recíproca para que as coisas funcionem bem. Acha que este projecto manifesta uma desconfiança em relação aos autarcas. Os autarcas são presumidos criminosos financeiros até prova em contrário, e isto é uma situação que não se pode aceitar porque é humilhante, injusta e até absurda.

No projecto existem vários aspectos que poderão ser susceptíveis de inconstitucionalidade, nomeadamente os aspectos de natureza fiscal e algumas normas que colidem com a autonomia dos municípios. Como exemplo, refere a governamentalização da vida autárquica nalguns aspectos. Há limites muito fortes ao endividamento, mas depois permite-se, e bem, que haja empréstimos para além do limite do endividamento para grandes operações, como a requalificação e reabilitação urbana, projectos co-financiados pela União Europeia. Só que estes empréstimos estão sujeitos à assinatura não de um, mas de três ministros. Outra questão importante, em relação aos financiamentos, é que as autarquias com menos de vinte e cinco mil habitantes vão ser fortemente penalizadas, embora o Governo mantenha os níveis próximos dos actuais níveis de financiamento, que não podem descer mas do que cinco por cento ao longo de 2007 e 2008. Curiosamente só em 2009, o último ano deste ciclo legislativo, após aplicados todos os parâmetros da nova lei, é que se pode ver o que vão perder alguns municípios. Apesar de ter o maior respeito pelos cálculos, quer do Governo, quer da ANMP, há coisas que são impossíveis de calcular neste momento. Tudo isto vai perturbar a estabilidade das autarquias, a sua gestão, a possibilidade de planeamento e programação.

Este projecto é fortemente atentatório da autonomia local. Uma lei com esta, que é estruturante, não se deve mudar sempre que acaba uma legislatura. Em sua opinião deve ser uma lei para ficar, que tem que ter o consenso de todos os partidos da Assembleia da República, dos parceiros sociais, neste caso da ANMP. Lamenta a forma e a metodologia como este processo foi conduzido, que demonstra alguma arrogância, baseada na maioria absoluta na Assembleia da República. Há outros aspectos que devem ser vistos, por se tratar de uma lei que deve ligar-nos a todos e perdurar para além da legislatura.

Palmela não é dos municípios que vai perder mais recursos. Admitindo que possa perder alguns, e caso isso venha a acontecer, aconselha a que se concentrem os recursos naquelas matérias ou tarefas que são o coração das competências municipais, tais como: a mobilidade, os transportes, o saneamento básico, o abastecimento de água, o ambiente, o ordenamento do território e a educação.

Termina reiterando que este projecto vai diminuir consideravelmente a autonomia dos municípios, e ao mesmo tempo irá minar, perante as populações, os bastiões dos partidos da oposição que estão nas autarquias. Todos os partidos que são oposição, e estão em autarquias, vão sair diminuídos pela aplicação desta legislação. Deste modo, tendo em consideração os

princípios autonómicos consagrados na Constituição, manifesta, em nome do grupo do PSD, o protesto de indignação contra esta tentativa.

Sr. Dr. Valentim Pinto da CDU, apresenta cumprimentos aos presentes.

Concorda com alguns dos considerandos feitos pelo Sr. Dr. Bracinha Vieira nomeadamente em relação à questão concreta da Lei das Finanças Locais. Por ser uma lei estruturante da vida das autarquias, deve ser uma lei orgânica. Algumas estão consignadas na Constituição e outras não, mas nada impede que pudesse estar equiparada, porque a lei orgânica é no fundo uma lei que se considera estruturante da vida política, da organização económica e social do País e que, por essa razão, implica que haja consensos políticos alargados na Assembleia da República, com dois terços dos deputados. Quando há propostas para que uma lei tão fundamental para a vida democrática, para a vida local, devesse ser considerada como uma lei orgânica, vemos que o partido da maioria, eleito democraticamente, mas que está a exercer o poder de uma forma autocrática, é de um autismo completo em relação a estas propostas e recusa-se a admitir que a Lei das Finanças Locais possa alguma vez ser considerada como lei orgânica.

Uma das formas de asfixiar uma organização é asfixiá-la financeiramente. O poder de qualquer organização, de qualquer órgão, está condicionado pelos recursos que lhe estão afectos. Não é preciso retirar da Constituição o poder livre democrático. Basta asfixiá-lo do ponto de vista financeiro. É isso que o Partido Socialista está inequivocamente a fazer. Não crê que os deputados municipais do Partido Socialista, hoje aqui presentes, não estejam incomodados em defender esta proposta. Seguramente entende que haja alguma inquietação, ou sobressalto, nas suas consciências em aprovarem uma legislação que fere claramente um princípio do poder democrático eleitoral. Não acredita que, hoje e aqui, defendam esta proposta com convicção plena. No fundo, o argumento das dificuldades financeiras não passa de um argumento. É o argumento do deficit dos três por cento que apareceu por uma directiva da União Europeia, como se fosse uma espécie de lei da natureza, mas não é mais que uma opção política. É um rácio entre o produto interno bruto dos países da União Europeia e aquilo que se quer investir nos serviços públicos. Mesmo numa perspectiva social-democrata, ou do socialismo democrático, é o desmoronamento completo do estado providência, constituído depois da segunda guerra mundial, e que a social-democracia, ou o chamado socialismo democrático defendeu, por ter algumas virtualidades e potencialidades. Este é o argumento político para a restrição financeira às autarquias.

Esta lei também limita a autonomia da Assembleia Municipal, porque como foi dito pelo Sr. Dr. Bracinha Vieira o endividamento está autorizado em algumas circunstâncias, nomeadamente para processos de reabilitação urbana, em projectos co-financiados pela União Europeia, mas têm que ser sancionados por três ministros. A Assembleia Municipal que é órgão máximo deliberativo de uma autarquia, perdeu poder para três ministros. Este órgão, a que todos pertencemos, tinha o poder de decidir em relação às grandes questões de ordem financeira da autarquia e agora deixa de o ter. Isto é uma questão objectiva que também se passa a nível das Juntas de Freguesia.

Aproveita para dar alguns exemplos, como é o caso das Juntas deixarem de estar autorizadas a comprar imóveis para sede uma vez que as operações de leasing só podem ser feitas para equipamentos, e também o caso da contratação de pessoal passar a ser autorizada pelo Governo. Isto é o princípio da intromissão mais elementar, mais básica, dentro de um órgão local.

Com algumas medidas populistas, demagógicas, introduz-se o princípio do "dividir para reinar" dentro dos municípios. É exemplo o caso do imposto nacional como o IRS o qual deve ter um carácter universal, generalista e igual. Vai deixar de o ser porque os municípios agora têm a prerrogativa de variar entre dois por cento fixos e três por cento variáveis. Isto introduz uma enorme distorção, porque um município como Cascais, onde o rendimento *per capita* é mais elevado, é beneficiado em relação a um município do interior onde o rendimento médio das famílias é menor. É uma falsa questão dizer-se que isto aumenta a competitividade entre os municípios, porque não é por esse facto que as pessoas escolhem determinado município para viver.

Há novas competências que vão ser encaminhadas, e bem, para as autarquias nas áreas da educação, da saúde e acção social, em relação a questões de investimento, despesas correntes e contratação de pessoal. Este principio de subsidiariedade e proximidade já a Câmara de Palmela faz com as Juntas de Freguesia, passando para estas os meios financeiros para poderem intervir. O Governo não o faz. Passa as competências, mas não os meios financeiros.

Termina dizendo que este é um Governo com uma maioria, mas que é autocrática. Não crê que os membros da bancada do Partido Socialista possam aprovar, ou possam estar de acordo, com esta legislação.

Sr. Carlos Guinote do BE, diz que não quer repetir aquilo que já foi dito mas gostaria de dizer algumas coisas em relação à proposta do Governo PS.

A soma do IRS, IRC e IVA, contas feitas pelo Banco de Portugal em 2005, demonstra que nesta proposta do Governo há uma redução clara de fundos para as autarquias. Em termos percentuais, actualmente as autarquias recebem trinta vírgula cinco por cento. Com esta nova proposta vão passar a receber vinte vírgula cinco por cento. É verdade que há um aumento do fundo de coesão municipal mas, mais uma vez, as pequenas autarquias são prejudicadas, porque é tomado em linha de conta o número de habitantes, no cálculo dos fundos a aplicar a cada município.

Em relação ao centralismo, é sua opinião que, nos contratos-programa a decisão devia ser deixada à autarquia, porque esta sabe o que tem que fazer, e não ao Governo. Neste caso, o Governo controla a situação e decide a seu belo prazer. Este ano Palmela queixou-se que não teve financiamentos enquanto que autarquias, que são do partido do Governo, são beneficiadas. Deveria haver regras muito concretas para que isto não pudesse ser manipulado.

Há um aspecto na lei que é importante e, contudo, não é tocado. Trata-se do financiamento das autarquias através da construção. Quando se esperava que ao mexer-se na lei

se tocasse neste aspecto, nada foi feito. Estrangula-se as autarquias e abre-se o caminho para a construção descontrolada no nosso País. Esta pressão do betão deve diminuir e deve-se exigir do Estado coesão social. O Bloco de Esquerda é contra o aumento de fundos para as Câmaras através do aumento de construção. Os fundos deveriam ser distribuídos com base em regras do Orçamento de Estado claramente definidas e que sejam socialmente favoráveis, sobretudo aos concelhos do interior que são os mais desfavorecidos. A reconstrução e a reabilitação não são contempladas, e aí deve haver um esforço. Estamos contra o endividamento feito para fins eleitoralistas, mas não estamos contra, se for feito para benefício social, para a saúde, habitação, apoio aos mais desfavorecidos incidindo, neste último caso, na reconstrução e reabilitação urbana.

Para terminar, e ainda em relação ao endividamento, o Bloco de Esquerda acha que a Assembleia Municipal deve ter outros poderes. Até agora, a Assembleia só se pronuncia com base na proposta que é apresentada pela Câmara, que escolheu, entre várias, a entidade bancária que apresentou melhores condições. É opinião do Bloco de Esquerda que deverá ser a Assembleia Municipal a decidir sobre o endividamento que só deverá ser efectuado se for para fins sociais e bem estar da população, e não para financiar participação na SAD de um clube de futebol como é o caso da Câmara de Setúbal e apoios a clubes de futebol no Funchal, entre outros. Os endividamentos deverão ser discutidos, caso a caso, em sede da Assembleia Municipal a quem caberá decidir e não ao Governo.

Sr. Dr. Miranda Lemos do PS, apresenta cumprimentos aos presentes.

Lamenta a falta de participação do público, da comunicação social e da sociedade civil nesta sessão. Acha que, quer a Assembleia, quer a Câmara, não se esforçaram para que um debate que se quer amplo, em sede própria desta matéria, e arregimentar depois para debate político para se fazer a leitura junto às populações. Este é o fórum municipal onde toda a gente deverá estar a participar, e nós como eleitos deveremos dar conta das nossas ideias, dos nossos princípios e daquilo porque nos norteamos. Lamenta que o debate não tenha sido feito nos mesmos moldes em que a Câmara realizou o debate da revisão da lei orgânica e quadro de pessoal da Câmara Municipal, em que foi arregimentado o sindicato e encheram a sala, onde o Partido Socialista falou do princípio ao fim e expôs a suas ideias, porque não tem medo de falar perante as populações.

Diz que este é o velho número do coelho artrósico, da cartola sem lustro e coçada, do ilusionista que há trinta anos teima em fazer o mesmo número, a que agora se juntaram o Bloco de Esquerda e o PSD. Já estão acostumados e não enjeitam as responsabilidades. Neste momento são deputados municipais, afectos a uma ideologia do Partido Socialista, não são a caixa de ressonância do Governo, mas são unidos por um princípio básico que os norteia e por isso é que são socialistas. O Governo tem um programa e está a cumpri-lo. Neste momento o que se está a analisar e a debater, é um ante-projecto de proposta de lei. Não podemos tomar as partes para criticar um todo, e em nosso entender estamos em fase de apreciação de uma

filosofia base da lei que irá, provavelmente, passar na generalidade e depois será revista e votada na especialidade. Aí, é que o debate poderá, e deverá, continuar.

Posto isto, gostaria de fazer mais duas notas prévias.

Neste momento e hoje, todos nós, seres humanos, entramos em saldo ecológico negativo, ou seja, neste momento estamos a comer a terra. A terra deixou de ter capacidade de regenerar o que nós consumimos, e não se pode pensar só a nível do Concelho de Palmela, nem só na Europa, temos de pensar à escala mundial. A nossa sobrevivência põe-se claramente à escala mundial, e daí remete para a nota do Congresso da ANMP que passa a ler. Refere que não é a política do salve-se quem puder, é a politica do possível, da solidariedade e da distribuição. Os recursos financeiros são limitados, mas mais limitados são os recursos ecológicos e é essa justa medida que se reflecte neste projecto da Lei das Finanças Locais. Reflecte-se ao ser uma lei solidária, ao contrário do que aqui foi dito, entre a administração central e os municípios. A redução de cinco por cento proposta para os municípios, também é assumida pela administração central. Às freguesias foi dado uma coisa que nunca tiveram, que é cinquenta por cento do IMI rural, é bom e não existia antes. E nós somos um Concelho rural. Considera uma lei solidária em que todos temos um bolo comum, pequenino, e somos muitos. A coisa comum que, nós País, que nós Europa, que nós Mundo partilhamos, é finita e têm de ser encontrados critérios de partilha para essa finitude, para essa harmonia dentro dessa finitude. Em Portugal, nós Portugueses sabemos, e o PS não enjeita as culpas que tem, e não podemos enjeitar as culpas que todos temos. Estamos de acordo que, nos momentos difíceis, temos que ser todos mais solidários e se o bolo é pequeno e se é finito, temos que saber dividi-lo. Por isso, temos que estabelecer regras para termos um Portugal harmonioso. Vamos instituir regras de solidariedade, de redistribuição de riqueza, de correcção de assimetrias que custam a todos. Verifica com alguma tristeza, que o dinheiro pago pelos contribuintes, que são todos os portugueses, em termos de IRS, não tem visibilidade a nível local.

Em relação às intervenções do Dr. Bracinha Vieira e Dr. Valentim Pinto e às questões das percentagens, refere que estas tiveram que ser introduzidas porque tem que haver balizamento e regras de jogo. Esta é uma lei solidária, ao promover a coesão entre municípios, a redistribuição do mesmo bolo, a distribuição entre ricos e pobres. É uma lei que ao ser solidária, e ao afectar do FEF cerca de cinquenta por cento ao Fundo de Coesão Municipal, cria a par desta medida inicial uma coesão territorial. Não é por acaso que ela aparece, porque são criados mecanismos para uma correcta e adequada candidatura aos fundos comunitários. Mas é interessante que ninguém, nem mesmo a ANMP, tenha falado dos milhões de contos dos fundos comunitários que entraram em Portugal, do que não foi feito, das candidaturas que não se candidataram, da incapacidade que todos tivemos de os captar e de nos valorizarmos, de nos qualificarmos para crescermos e criar riqueza.

A nota final da ANMP é de uma grande insensibilidade, porque remete para os arquivos mais poeirentos da nossa memória e fazendo-nos recordar como foi a nossa entrada na Comunidade e como é que as coisas se passaram a seguir. Houve países que tiveram que pagar

os fundos que nos foram atribuídos, para nos criarem riqueza, com a intenção de constituir uma Europa coesa e forte e um Mundo melhor. Os países mais ricos contribuíram para a coesão territorial a nível europeu. Nós somos mais pequenos e temos a noção da nossa dimensão, por isso, vamos contribuir para a coesão territorial nacional.

Esta lei contribui para a sustentabilidade local, porque os restantes cinquenta por cento do FEF são atribuídos através do Fundo Geral Municipal. Existem critérios para essa atribuição em que são tomadas em linha de conta as zonas do território que estejam na Rede Natura, em que haja criação de áreas protegidas para se tentar passar o saldo ecológico negativo a zero e posteriormente positivar.

Por fim há, uma questão que incomoda o PCP e os Verdes, neste caso a CDU, que está no poder, que é a transparência e rigor da gestão autárquica. Esta questão preocupa a CDU, em Palmela, e preocupará todos aqueles para quem a transparência e rigor da gestão autárquica não foram um facto. Sempre apontaram, quer através dos Vereadores, quer dos Membros da Assembleia, o grave deficit de falta de rigor de gestão autárquica. Quando falaram, fizeram-no factualmente e aquando da última inspecção do Tribunal de Contas, apresentaram os números tal e qual lhes foram fornecidos os quais demonstram que houve claramente má gestão autárquica.

Para terminar refere que a lei tem quatro pontos na generalidade que consideram fundamentais: solidariedade, coesão territorial, sustentabilidade local, transparência e rigor da gestão autárquica. Por essa razão os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Palmela votarão favoravelmente esta apreciação da lei das finanças locais.

Sr. Presidente da Mesa, faz uma pequena explicação acerca da forma como foi feita a convocatória desta sessão dizendo que foi sugerido pela ANMP que se deveriam convidar Associações Culturais, Grupos de Cidadãos, etc. para participarem nesta Assembleia. Como, em última instância, é ao Presidente da Assembleia que cabe decidir, pensou qual seria a reacção das pessoas do Partido Socialista, nomeadamente o Sr. Dr. Miranda Lemos, no caso de tratamento diverso daquele que tem tido ao longo dos últimos quinze anos. Fez-se exactamente o mesmo que se faz para todas as outras sessões: são divulgadas na comunicação social e a fez-se a habitual publicidade institucional.

Referiu o Sr. Dr. Miranda Lemos que esta lei preocupa a CDU, mas também preocupa os cerca de quatrocentos autarcas socialistas que votaram contra este projecto no último congresso da ANMP.

Sr. Carlos Vitorino do PSD, apresenta cumprimentos aos presentes.

Refere que com esta última intervenção o Sr. Presidente da Assembleia acabou por ir de encontro a uma parte da sua intervenção. Depois de ter ouvido atentamente a intervenção do Sr. Dr. Miranda Lemos tentou descortinar algumas respostas às questões levantadas pelo Dr. Bracinha Vieira e Dr. Valentim Pinto, não o tendo conseguido., Aquilo que ficou retido foi a parte

das contas. Estiveram presentes na votação oitocentos e sessenta e dois delegados, sendo uma grande parte deles do Partido Socialista. Vinte um votaram contra o projecto de resolução,, abstiveram-se vinte e quatro e a favor votaram oitocentos e dezassete delegados de todos os partidos, de todas as cores politicas e câmaras municipais.

Tendo ouvido com muita atenção a intervenção do Sr. Dr. Miranda Lemos, e tendo em conta a parte final, chega à conclusão que a maioria das autarquias socialistas têm falta de transparência e rigor na gestão autárquica e por isso votaram esta resolução e não concordaram. Será que só os vinte e um que votaram contra é que não têm rigor e transparência, ou será que por estarmos numa autarquia em que o Partido Socialista não é poder lhes dá direito a virem aqui com uma posição que os autarcas socialistas não têm onde são poder, porque esses têm que lidar com as aspirações da população. O PSD em Palmela está à vontade porque é oposição, sempre o foi e provavelmente, por uma questão de ideologia, continuará a sê-lo mas sempre estiveram ao lado das populações. Em tempos de Governo PSD, os membros da sua bancada votaram, e insurgiram-se, contra um PIDDAC que pouco ou nada trazia para Palmela. É pena que o Partido Socialista não seja capaz de fazer o mesmo.

Termina lamentando a ausência da comunicação social, e de mais público, porque estas tomadas de posição mereciam uma maior divulgação.

Sr. Dr. Álvaro Amaro da CDU, apresenta cumprimentos aos presentes.

Está triste por várias razões. A primeira, porque investido e muito empenhado na missão de autarca, que considera das mais nobres. Depois de ter passado por vários órgãos, por diversos congressos de freguesias e de municípios, a experiência é a de que, de uma forma geral, têm sido obtidos grandes consensos. O poder local democrático, independentemente da coloração a norte ou a sul do País, sendo um grande apanágio de uma das mais belas conquistas do 25 de Abril, tem sido o verdadeiro motor do desenvolvimento e da qualidade de vida das populações. Assiste hoje a um feroz ataque por via de uma lei que, ao contrário, deveria ser estruturante e obter grandes consensos. Ao preconizarmos a necessidade de grandes consensos ninguém pressupõe que uma lei viesse a deixar tudo na mesma. Ninguém está a pôr a cabeça no buraco como a avestruz. Autarcas de todos os quadrantes político-partidários têm reconhecido que é necessário mexer, melhorar e aperfeiçoar a Lei das Finanças Locais. É certo que há alguns que põem a tónica em mais taxas, mais tarifas, e mais impostos sempre para os mesmos, mas também é certo que há alguns que consideram, e por uma via igualmente errada, que a solução é condicionar, cortar a autonomia do poder local que tem tanta legitimidade como qualquer outra maioria, nomeadamente a maioria que temos na Assembleia da República. Os senhores do Partido Socialista no Governo não têm mais legitimidade que os autarcas que aqui estão, que foram eleitos, que apresentaram programas às suas populações e que se vêem hoje condicionados por uma lei que, mais do que cortar nalguns aspectos e fontes de financiamento, consegue enviesar as relações de autonomia, a qual deve balizar a relação entre poder central e poder local. Uma lei que põe em causa aspectos muito significativos da nossa jovem democracia.

Fica triste também porque essa unanimidade, que tem sido possível encontrar em vários fóruns onde tem participado, não possa ser encontrada aqui nesta Assembleia Municipal. Com uma retórica por vezes anestesiante, daquilo que é verdadeiramente importante discutir, fala-se nuns números e escondem-se outros que são por demais evidentes. Tal como já foi referido, temos estado muitas vezes unidos contra estruturas partidárias a outro nível, mantendo a nossa independência face a essas estruturas e sendo fiéis aos compromissos que temos com a população do nosso Concelho. Mas isto não é o que está a acontecer com os membros do Partido Socialista, porque acabamos de perceber que no congresso, alguns autarcas modelo estavam muito revoltados com esta situação.

Gostava, ainda, de desmontar uma outra questão que aqui foi trazida para explicar a necessidade de solidariedade. Há vários modelos de solidariedade, e crê que não passa por dividir o sacrifício de igual modo por todos. Sem dúvida que o bolo é pequeno, e há ocasiões em que temos que saber reparti-lo muito bem, mas façamos justiça. Há de facto um estado central verdadeiramente despesista e há um estado local que, não sendo perfeito, tem um património de realização que pode deixar envergonhado o estado central. Através de dados referidos pela ANMP, em 2004 os municípios conseguiram reduzir a dívida e ter um *superavit* de vinte e cinco milhões de euros. Ao contrário, o estado central consegue aumentar o saldo negativo que já tinha para seis mil oitocentos e dezanove milhões de euros. É sobre isto que temos que começar a pensar e não podemos escamotear que a proposta de lei baixa de trinta vírgula cinco por cento, no somatório dos três impostos, para vinte cinco vírgula três por cento, ou seja, mais dois por cento. Não foi aqui dito que algumas soluções, que são consideradas panaceia para estes males de reduzir o deficit, têm sido cumpridas pelas autarquias sem o trauma do endividamento. Quando se pede solidariedade há que saber repartir, sobretudo para aqueles que com poucos recursos fazem muito mais investimento e promovem muito mais desenvolvimento. É isso que revolta quem tem uma missão a cumprir, programas a cumprir, compromissos com a população. No fundo, quem está perto. Quem está longe, vai conseguindo envenenar a discussão ao ponto de, demagogicamente, fazer passar para a opinião pública a ideia de que os autarcas só querem mais dinheiro, mais capacidade de endividamento, quando não é isso que se passa. Isso é grave para o nível da discussão e é grave para a democracia.

Em relação às freguesias, a questão do despesismo é uma questão extemporânea porque a relação custo/benefício de qualquer freguesia, com dados concretos ao nível do benefício, é incomensuravelmente superior. As freguesias, nesta matéria, são o melhor nível da administração pública, porque gerem parcos recursos e conseguem potenciá-los de uma forma admirável, rentabilizando e fazendo mais, com menos pessoal. Têm eleitos, que são operários, técnicos, técnicos superiores, encarregados, que são os mais baratos e conseguem transformar positivamente a vida das populações. O peso das, quatro mil duzentas e cinquenta e nove freguesias no orçamento geral do estado, é uma ínfima percentagem de zero vírgula vinte e sete por cento, ou seja, não chega a zero vírgula zero sete po cento do produto interno bruto. Quando aqui se vem dizer que é uma boa lei e que as freguesias deveriam aplaudir pelo facto de terem um ganho que se reflecte em cinquenta por cento do IMI rústico, até poderá ser um bom princípio e não está em desacordo. Há é um grande trabalho a fazer e vamos ver quem o vai fazer. Em

relação à questão do financiamento das freguesias, como tem dito o Presidente da ANAFRE, perdeu-se aqui mais uma oportunidade. As freguesias querem mais competências mas tem de haver um quadro de financiamento diferente e sobretudo melhor. A promessa do aumento da percentagem da tal média aritmética simples das receitas do IRS, IRC e IVA para as freguesias, e a forma como se prevê a sua distribuição, leva-nos a verificar que as receitas das freguesias praticamente não crescem no próximo ano, e nos anos seguintes começarão a baixar. No caso da freguesia de Pinhal Novo, mesmo se a actual lei das finanças locais trouxesse algum rebuçado e algum aumento, não pode ficar satisfeito com a lei, porque vai prejudicar o nosso Município que vai ter mais dificuldades em fazer os investimentos que são necessários e com os quais se comprometeu perante as populações.

Termina deixando estas notas para reflexão e volta a referir que é lamentável, para além desta questão dos números, que haja, implícita e explicitamente, claras intromissões e claros condicionamentos à autonomia do poder local democrático que deve ser exercido nos órgãos deliberativos que são a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia.

Sr. Faustino Santos do PS, abandonou os trabalhos cerca das 22,40 horas.

Sr. Presidente da Mesa, refere que não existem mais inscrições mas, tal como referiu no início dos trabalhos, chegaram à Mesa três Moções. Uma vez que foram previamente distribuídas pelas bancadas sugere que se dispense a leitura.

Propõe que se efectue um pequeno intervalo para se poder apreciar as Moções.

Efectuou-se um pequeno intervalo cerca das 22,45 horas, tendo-se reiniciado os trabalhos às 22,55 horas.

Sr. Presidente da Mesa, uma vez que a dispensa da leitura das Moções mereceu a aprovação do plenário, tendo em conta a ordem de entrada na Mesa, propõe:

admissão da Moção da CDU tendo sido admitida por unanimidade com 23 votos a favor (14 da CDU, 4 do PS, 4 do PSD, 1 do BE).

De imediato pergunta se alguém quer intervir na discussão.

Não havendo intervenções coloca a Moção à votação tendo sido aprovada por maioria com 19 votos a favor (14 da CDU, 4 do PSD e 1 do BE) e 4 votos contra do PS.

admissão da Moção do PSD tendo sido admitida por unanimidade com 23 votos a favor (14 da CDU, 4 do PS, 4 do PSD, 1 do BE).

De imediato pergunta se alguém quer intervir na discussão.

Não havendo intervenções coloca a Moção à votação tendo sido aprovada por maioria com 19 votos a favor (14 da CDU, 4 do PSD e 1 do BE) e 4 votos contra do PS.

admissão da Moção do BE tendo sido admitida por unanimidade com 23 votos a favor (14 da CDU, 4 do PS, 4 do PSD, 1 do BE).

De imediato pergunta se alguém quer intervir na discussão.

Não havendo intervenções coloca a Moção à votação tendo sido aprovada por maioria com 19 votos a favor (14 da CDU, 4 do PSD e 1 do BE) e 4 votos contra do PS.

Informa que serão enviadas cópias destas Moções às seguintes entidades:

- Presidente da República
- Presidente da Assembleia da República
- Primeiro-Ministro
- Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República
- ANMP
- ANAFRE

e que irão ser publicadas no Jornal do Pinhal Novo.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a sessão cerca das 23 horas do dia 10 de Outubro de 2006, tendo sido lavrada a presente acta, que eu, Maria Amélia Colaço Fragoso Ludovina das Dores, redigi e subscrevi.

Palmela, 10 de Outubro de 2006